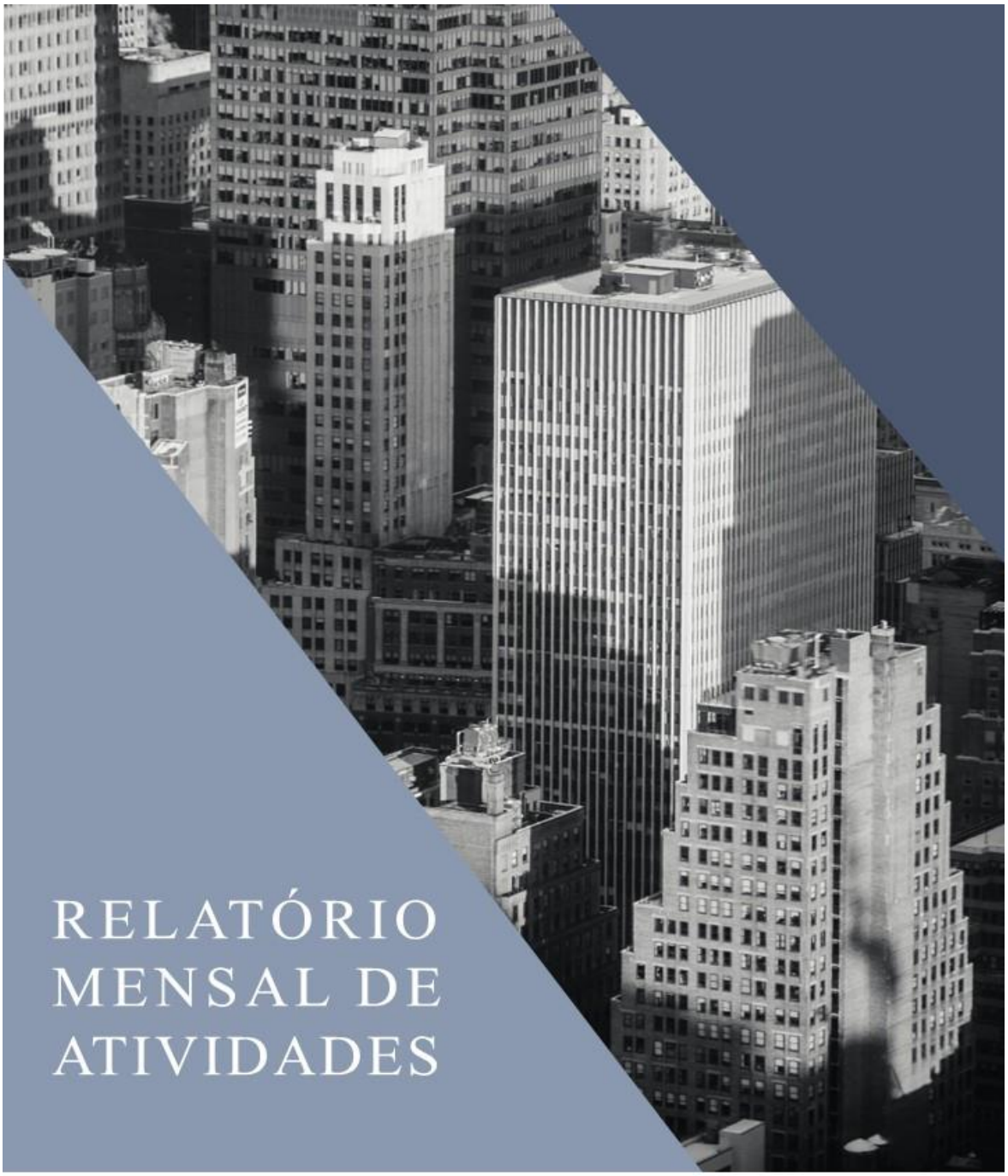

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 0009033-65.2016.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **julho de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-790.1.2 CT | JV / MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9
II.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa 10
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 13
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas 15
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 16
Anexo VI – Cronograma Processual 17
Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020. 18
Glossário 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido inicial de Recuperação Judicial ocorreu em 08/01/2016. Após novas negociações com os credores, foi homologado novo aditivo em 30/11/2020. Assim, com base nos comprovantes de pagamentos disponibilizados, foram pagos aos credores a importância de R$ 4,5 milhões até o mês de julho de 2023.

A Recuperanda, evidenciou no período de janeiro a julho de 2023, Faturamento Líquido de R$ 30,4 milhões, no entanto, esse não se fez suficiente para cobrir os custos e demais gastos incorridos no período, obtendo assim, Resultado Operacional em prejuízos de R$ 41,6 mil.

Apresentou Patrimônio Líquido negativo de R$ 33,2 milhões e endividamento de R$ 76 milhões, e desse saldo, R$ 9,3 milhões, são relativos às dívidas concursais e R$ 66,7 milhões, às extraconcursais, do montante total, 33,7% são relativos às Obrigações Trabalhistas.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72-790.1.2 CT | JV / MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **Indústria e Comércio de Plásticos Majestic Ltda.**, com sede à Rua Majestic, 77 – Cumbica – Guarulhos/SP, inscrita CNPJ sob nº 62.207.998/0001-57, foi fundada em 12/12/1968. Tem como atividade econômica principal a fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso. A composição societária está apresentada a seguir:

Quadro Societário	Participação		%
Claudio Gaspar dos Reis	R$	1.633.500	99%
Heloisa Pereira de Paula dos Reis	R$	16.500	1%
Total	**R$**	**1.650.000**	**100%**

Fonte: JUCESP - junho/2023

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi realizada de acordo com as informações de julho de 2023, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	jun/23	jul/23
Ativo	**42.683.285**	**42.722.351**
Ativo Circulante	**17.845.060**	**18.032.757**
Disponível	105.893	31.172
Clientes	9.320.212	9.293.281
Estoques	4.464.290	5.037.120
Tributos a Recuperar	2.058.803	1.897.477
Despesas a Apropriar	785.342	701.139
Outros Créditos	1.110.520	1.072.568
Ativo Não Circulante	**24.838.225**	**24.689.594**
Realizável a Longo Prazo	**1.251.361**	**1.221.333**
Investimentos	87.027	87.027
Eletrobras	17.930	17.930
Outros Créditos	1.110.520	820.408
Despesas a Apropriar	785.342	382.995
Imobilizado e Intangível	**23.499.837**	**23.381.234**
Passivo	**42.683.285**	**42.722.351**
Passivo Circulante	**56.158.774**	**56.173.878**
Fornecedores a Pagar	1.025.770	1.230.107
Fornecedores RJ	587.231	587.231
Obrigações Tributarias	21.682.713	21.559.752
Obrigações Trabalhistas	25.380.904	25.562.468
Descontos e Empréstimos Bancários	4.187.318	3.943.609
Empréstimos Bancários RJ	290.353	290.353
Financiamentos	2.558.074	2.558.074
Parcelamentos	446.411	442.284
Passivo Não Circulante	**19.791.772**	**19.791.772**
Ações Trabalhistas	128.980	128.980
Fornecedores RJ.	4.476.843	4.476.843
Empréstimos Bancários RJ.	3.920.853	3.920.853
Parcelamentos.	966.268	966.268
IRPJ e CSLL Diferido	10.298.828	10.298.828
Patrimônio Líquido	**-33.267.261**	**-33.243.299**
Capital Social	1.650.000	1.650.000
Reservas	20.349.559	20.349.559
Resultado Acumulado	-55.201.220	-55.201.220
Resultado no Exercício	-65.601	-41.639

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** não apresentaram variações expressivas no mês julho de 2023, totalizando R$ 42,7 milhões.

O **Imobilizado/Intangível** é a conta mais representativa em 54,7% do total dos ativos, com saldo líquido de R$ 23,4 milhões, após o reconhecimento das **depreciações** do período.

Os valores a receber de **Clientes**, no mês de julho de 2023, somaram R$ 9,3 milhões. Os principais **Clientes**, referem-se à: Guama Tratamento de Resíduos Ltda; Krebsfer Industrial Ltda; MDA Telecom Industria e Comércio; Cooperativa Agropecuária Unai Ltda; AMCOR Flexibiles do Brasil Ind. e Com. de Embalagens Ltda, Essencis BA S/A; dentre outros.

Os **Estoques** totalizaram R$ 5 milhões, com aumento de R$ 572,8 mil, ocasionado pela alínea Matérias Primas.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** não apresentou variações expressivas, somando em julho de 2023, obrigações de R$ 76 milhões, desse saldo, R$ 9,3 milhões, referem-se às dívidas concursais e R$ 66,7 milhões, às extraconcursais.

A rubrica mais representativa, do total do endividamento em 33,7% (R$ 25,6 milhões), refere-se às **Obrigações Trabalhistas**, sendo a maior fatia, 85,1% relativos ao INSS à Recolher.

As **Obrigações Tributárias** e os **Parcelamentos Tributários**, somaram R$ 23 milhões, detalhados a seguir:

- **Obrigações Tributárias:** com saldo de R$ 21,6 milhões, dos quais, 49,7% são relativos ao ICMS a Pagar e 41% ao ICMS a Pagar-Substituição Tributária.
- **Parcelamentos Tributários:** somaram R$ 1,4 milhões, composto por Parcelamento PGFN e Distrito Federal.

O grupo de **Fornecedores à Pagar**, totalizaram R$ 1,2 milhões. Os principais **Fornecedores**, referem-se às empresas: Pacaembu Empreend. E Construções Ltda; EDP São Paulo Distribuidora de Energia; M de Col – Máquinas e Plásticos; Grandbrasil Ind. e Com. de Polímeros; Karina Ind. Com. Plast. Ltda; dentre outros.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou em julho de 2023, **Patrimônio Líquido** negativo de R$ 33,2 milhões.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	jun/23	jul/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**5.730.147**	**5.889.832**	**42.314.610**
(-) Deduções da Receita Operacional	-1.603.037	-1.614.160	**-11.871.935**
= Receita Líquida	**4.127.110**	**4.275.672**	**30.442.675**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-3.000.263	-3.112.555	**-22.526.371**
= Resultado Bruto	**1.126.847**	**1.163.117**	**7.916.304**
= Despesas Operacionais	**-1.046.946**	**-927.545**	**-6.276.971**
(-) Despesas Administrativas	-925.688	-806.312	**-5.671.938**
(-) Despesas Tributárias	-98.280	-98.631	**-475.635**
(+/-) Outros Resultados Operacionais	-22.978	-22.602	**-129.398**
= Resultado Operacional Líquido	**79.901**	**235.572**	**1.639.333**
= Resultado Financeiro	**-309.877**	**-211.610**	**-1.680.972**
(-) Despesas Financeiras	-309.877	-211.610	**-1.680.972**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-229.976**	**23.962**	**-41.639**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-229.976**	**23.962**	**-41.639**

A Recuperanda, registrou no período de janeiro a julho de 2023, **Receita Líquida** de R$ 30,4 milhões. No mês de julho, auferiu **Receita Líquida** de R$ 4,3 milhões.

Os maiores gastos incorridos, foram os **Custos**, que absorveram o acumulado de 74% (R$ 22,5 milhões) da Receita Líquida auferida, até julho de 2023, relativos aos Custos de Produtos e Mercadorias Vendidas, Pessoal, Depreciação, Água e Energia Elétrica e Gastos Gerais.

As **Despesas Administrativas**, totalizaram de forma acumulada R$ 5,7 milhões, até julho de 2023, representadas principalmente por Despesas com Pessoal, Comissões, Serviços Contratados, Fretes, Depreciações, Reparos e Manutenções e Viagens.

O **Resultado Financeiro**, somou até julho de 2023, despesas de R$ 1,7 milhões, relativos principalmente aos Juros Bancários.

Assim, evidenciou de janeiro a julho de 2023, **Resultado Líquido** negativo de R$ 41,6 mil. No mês de julho, obteve **Resultado Líquido** em lucro de R$ 24 mil.

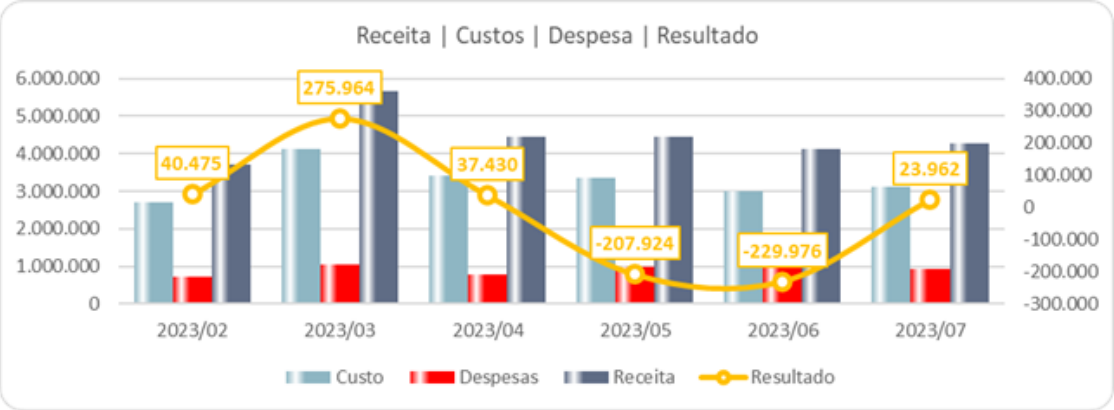

II.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	jul/23
Recebimentos de clientes	2.572.482
Descontos de títulos	2.868.067
Pagamentos a fornecedores	-4.022.532
Pagamentos Credores RJ	0
Pagamentos a empregados	-476.509
Caixa gerado pelas operações	941.508
Invest Fácil: variação	1.450
	942.958
Juros pagos e Obrigações trabalhistas	-86.505
Obrigações tributárias	-747.109
	-833.614
Resultado financeiro Líquido	-212.920
Bloqueios judiciais	0
	-212.920
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**-103.576**
Caixa e equivalente e caixa no início do período	**1.759**
Caixa e equivalente e caixa no final do período	**-101.817**
Notas:	
Disponibilidades (ativo circulante)	31.172
Saldo Devedor Sofisa (passivo circulante)	-132.989
	-101.817

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,23	0,24	0,26	0,24	0,24	0,23
Liquidez Corrente	0,31	0,32	0,32	0,32	0,32	0,32
Liquidez Geral	0,24	0,26	0,26	0,25	0,25	0,25
Índices de Estrutura de Capitais	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Endividamento	-2,28	-2,33	-2,32	-2,30	-2,28	-2,29
Composição do Endividamento	0,75	0,75	0,75	0,74	0,74	0,74
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-1,68	-1,71	-1,70	-1,79	-1,75	-1,74
Instrumentos Financeiro	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**
Capital Circulante Líquido	-39.306.309	-38.976.114	-38.820.066	-38.201.772	-38.313.714	-38.141.121

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses:

	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Saldo Inicial	180	180	180	180	173	173
Admitidos	3	2	1	1	0	1
Demitidos	3	2	1	8	0	0
Saldo Final	180	180	180	173	173	174

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Créditos Trabalhistas – Classe I (fls. 4502/4539):

9.1. Os titulares de créditos trabalhistas foram totalmente liquidados no primeiro ano de cumprimento do PRJ homologado em 30/11/2017.

9.1.1. Ações em Curso: Eventuais Créditos Trabalhistas decorrentes de ações judiciais em curso ao longo do período em que a "MAJESTIC" permanecer sob o regime de recuperação judicial serão pagos, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologatória de acordo, sempre no prazo de até o decido segundo mês após o seu efetivo reconhecimento pelo juízo da Recuperação Judicial e o consequente trânsito em julgado da habilitação de crédito, sendo certo que quaisquer débitos trabalhistas, tais como as multas e as penalidades previstas nos artigos 467 e 477 §6º e 8º da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como as multas previstas pelo descumprimento de acordos trabalhistas, que venham eventualmente ser fixadas pela Justiça do Trabalho, em razão do não pagamento da "MAJESTIC", por impedimento legal decorrentes da própria recuperação judicial, serão desconsiderados e integralmente renunciados por tais Credores Trabalhistas.

Créditos Quirografários – Classe III (fls. 5937/5968):

9.1. Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente "PRJMC", excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos e descontados eventuais valores por eles
retidos após a distribuição do pleito de recuperação conforme as formas de pagamento determinadas a seguir:
a) Os Credores Quirografários receberão 50% (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado da seguinte forma:
b) Prazo de pagamento: A amortização do principal e encargos se dará em 40 (quarenta) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no 91º dia, após a publicação da sentença homologatória do plano de recuperação judicial e as demais parcelas, trimestralmente;
c) Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de juros de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), contados a partir da data do primeiro PRJ aprovado e homologado em 30/11/2017.
d) Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

Créditos ME/EPP – Classe IV (fls. 5937/5968):

9.2. Os Credores Quirografários ME e EPP, farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente "PRJA", excluídos quaisquer valores devidos

a título de juros, multas e demais encargos e descontados eventuais valores por eles retidos após a distribuição do pleito de recuperação conforme as formas de pagamento determinadas a seguir:
a) Os Credores de Microempresa e EPP., receberão 50% (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado da seguinte forma:
Prazo de pagamento: A amortização do principal e encargos se dar á em 16 (dezesseis) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no 91ºdia, após a publicação da sentença homologatória do plano de recuperação judicial e as demais parcelas, trimestralmente;
b) Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de juros de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), contados a partir da data do primeiro PRJ aprovado e homologado em 30/11/2017.
c) Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Foram disponibilizados comprovantes de pagamentos realizados aos credores até julho de 2023, totalizando R$ 4.552.299, detalhados a seguir:

- Classe I – Trabalhistas – pagamentos de R$ 1.422.814 aos 260 credores.
- Classe III – Quirografários – pagamentos de R$ 3.125.816,84 aos 32 credores.
- Classe IV – ME e EPP – pagamentos de R$ 3.667,74 a 1 credor.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos	Valor em Aberto	Valor a Vencer
I	1.864.233	-	1.864.233	1.864.233	1.422.814	441.419	-
III	25.493.772	12.746.886	12.746.886	3.186.721	3.125.817	60.905	9.560.164
IV	652.021	326.011	326.011	203.757	3.668	200.089	122.254
TOTAL	**28.010.026**	**13.072.896**	**14.937.130**	**5.254.711**	**4.552.299**	**702.413**	**9.682.418**

Observa-se que, 61 credores da Classe III – Quirografários e 34 credores da Classe IV – ME/EPP não receberam nenhum valor, tendo em vista, que não foram fornecidos os dados bancários.

CREDORES	CLASSE
A&E PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	CLASSE III
ADTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLA	CLASSE III
AF DO BRASIL CONSULT EMPRES TRIB	CLASSE III
ARTES GRÁFICAS LS LTDA	CLASSE III
ASS BRAS FABR MAT PARA SANEAME	CLASSE III
ASSOCIAÇÃO BRAS. DA IND. DO PLÁST	CLASSE III
ASSOC. BRAS. TUBOS POLIOLEFINICOS	CLASSE III
ASSTERP COM E ASSIST. TÉCN. REL. D	CLASSE III
ASTRIL IND DE EMBALAGENS LTDA	CLASSE III
BOWTECH IND. E COM. DE BORRACHA	CLASSE III
BRIDA LUBRIFICANTES LTDA.	CLASSE III
CASA DE TINTAS ARICANDUVA LTDA	CLASSE III
CBA BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	CLASSE III
CENTRAL BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO	CLASSE III
CENTRAL DO BRASIL COM MAT GRAF S	CLASSE III
CFW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III
CLARO S.A.	CLASSE III
COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA	CLASSE III
COM. MAD. MAT. DE CONST. CAMPO VI	CLASSE III
CONEFLAN COM DE FLANGES	CLASSE III
COTIA COML EXPORT E IMPORT S/A	CLASSE III
CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COM LT	CLASSE III
DANPLER COMERCIO E MAN DE MAQU	CLASSE III
DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI	CLASSE III
DECO COMERCIAL DE FERRAMETAS LT	CLASSE III
DELLA VIA PNEUS LTDA.	CLASSE III
DESIMPER DEDETIZADORA DE DESENT	CLASSE III
DRY COLOR ESPECIALIDADES QUIMICA	CLASSE III
ELETRO FORTE COMERCIAL ELETRICA	CLASSE III
ESPACIAL SUPRIMENTOS ESCRIT. INFO	CLASSE III
FECVA COM DE MAT ELETRICOS E FER	CLASSE III
FESTO BRASIL LTDA	CLASSE III
GALVOSIL GALVANIZADORA TEC BRAS	CLASSE III
GAVETEIRO COM. IMP. E EXP. LTDA.	CLASSE III

CREDORES	CLASSE
GLOBAL ORGANIZAÇÕES FARMACEITIC	CLASSE III
GRAMALUZ IMP. E EXP. LTDA.	CLASSE III
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	CLASSE III
INST. BRAS. MEIO AMB. REC. NAT. REN	CLASSE III
JÁ COM E REPRES DE PROD TERMOPL	CLASSE III
MANACIAL COM DE PROD. DE LIMP. E I	CLASSE III
MDV DO BRASIL CONSULTORIA LTDA	CLASSE III
MEB COMERCIAL IMP E EXP LTDA	CLASSE III
MEDSERV SUPRIMENTOS MÉDICOS LT	CLASSE III
MUT FAC FACAS E FERRAMENTAS IND	CLASSE III
NEW FACE SANTOS LTDA	CLASSE III
NOVA SÃO FELIPE FERRAGENS LTDA	CLASSE III
OXI WELDING COM MAT DE SOLDA LTD	CLASSE III
PACKFAI COM DE MAQUINAS DE BEM.	CLASSE III
RESITEX IND E COM DE ESTOPAS LTDA	CLASSE III
ROLFER COM E IMPORT DE ROLAM E F	CLASSE III
SAAE - SANEAMENTO AUT DE AGUA E	CLASSE III
SALES EQUIPAMENTOS E PROD. DE HI	CLASSE III
SISALSUL IND E COM LTDA	CLASSE III
SOMOL IND. E COM. DE MOLAS LTDA.	CLASSE III
TH MAX COMERCIO E FERRAMENTAS L	CLASSE III
THR EMBALAGENS LTDA	CLASSE III
TIM CELULAR S.A	CLASSE III
TRAVI PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	CLASSE III
VANPLAST POLIMEROS EIRELI	CLASSE III
ZARGO TRANSPORTES LTDA	CLASSE III
ZMACK CONSULTORIA E TREINAMENTO	CLASSE III

CREDORES	CLASSE
ALM REPRES COM LTDA ME	CLASSE IV
BENIGNO GONZALEZ RODRIGUEZ - EPP	CLASSE IV
BIASSI LUBRIFICANTES LTDA - ME	CLASSE IV
C R R COM DE ROLAMENTO E RODIZIOS	CLASSE IV
C. R TAVARES E LIMA LTDA - ME	CLASSE IV
CANDIDO E SILVA LTDA ME	CLASSE IV
CARLOS HENRIQUE DE CAMARGO BUE	CLASSE IV
COMERCIAL LTDA	CLASSE IV
COP LED COM. DE LETRONICOS EIRELI	CLASSE IV
DAL BOM REPRESENTAÇÕES LTDA. - M	CLASSE IV
EDCARLOS NEGRINI ME	CLASSE IV
IRAJÁ CARAVELAS LTDA. - EPP	CLASSE IV
ISMAEL DIAS DE SOUZA - ME	CLASSE IV
ISRAEL AGUIAR REPRESENTAÇÕES LT	CLASSE IV
IVEM COM E REPRES LTDA - ME	CLASSE IV
KARINE E LIZETE REPRESENT. LTDA. -	CLASSE IV
KOLOR FLAKES COMERCIAL LTDA ME	CLASSE IV
LIBERALINO SAMUEL MORA ME	CLASSE IV
LUCAS DE MELLO SILVA GARCIA - ME	CLASSE IV
MARIA DAS NEVES GOES MORAES - M	CLASSE IV
MAURICIO DE CARVALHO BRITO EPP	CLASSE IV
MICHELINO COM DE PEÇAS E ACESS L	CLASSE IV
MOPIARA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	CLASSE IV
OLIMPIO REPRESENTAÇÕES LTDA. - M	CLASSE IV
OUVRAGE TUBOS E CONEXÕES LTDA E	CLASSE IV
PAULIMAR COMERCIO DE PAES LTDA E	CLASSE IV
QUIMICA FUTURA IND. E COM. LTDA. -	CLASSE IV
REPRESENTAÇÕES OTTE LTDA ME	CLASSE IV
ROCOR COM. E IMP. DE CORRENTES L	CLASSE IV
ROIBER COMERCIO E REPRESENTAÇÕ	CLASSE IV
USIGRAV EQUIP. E GRAVAÇÕES LTDA.	CLASSE IV
VILMA SANTOS DE BRITO - ME	CLASSE IV
Y R DE OLIVEIRA EPP	CLASSE IV
ZENIPACK EMBALAGENS LTDA. - ME	CLASSE IV

Ainda, existem 12 credores da Classe I – Trabalhista, que não receberam valor algum, uma vez, que não apresentaram dados bancários, ou estão com processos ainda não conclusos.

CREDORES	CLASSE
CICERO ELOI DA SILVA	CLASSE I
DEVAIR PIRES LAVRADOR	CLASSE I
FLORISVALDO OLIVEIRA LIMA	CLASSE I
IGOR ALVES BORGES DA SILVA	CLASSE I
JOAO BATISTA DE SOUZA	CLASSE I
JOSE ALDEIR DA SILVA	CLASSE I
JOSE ALECIO MARTINEZ	CLASSE I
JOSE ROBERTO CRAVO	CLASSE I
LUIZ HELIALDO VILAR E SILVA	CLASSE I
MIQUEIAS RIBEIRO PIRES	CLASSE I
ODORICO DIAS DOS SANTOS	CLASSE I
RICARDO LOPES JARDIM	CLASSE I

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período deste relatório.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Para o período analisado não há solicitações de esclarecimentos ou documentos complementares.

Anexo VI – Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL
Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO
DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
01/08/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
28/03/2016	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/04/2016	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
03/05/2016	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/05/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
10/06/2016	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
09/09/2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
08/10/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
08/09/2016	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
17/09/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
25/08/2017	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
28/09/2017	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
06/10/2017	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação PRJ)	Art. 36, inciso I
23/09/2016	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
27/11/2019	Apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
10/02/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação Aditivo ao PRJ)	
18/02/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação Aditivo ao PRJ)	
15/07/2020	02ª Convocação da assembleia geral de credores em continuação (Votação Aditivo ao PRJ)	
15/07/2020	Aprovação Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
03/11/2020	Homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	

Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020.

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 07/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmb 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).